



LEI N° 5.492, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2006.

PUBLICADA NO DOE N° 163, DE 29-08-2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais;
- IV – as disposições relativas à política de pessoal;
- V – as disposições sobre as transferências voluntárias
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual;
- VII – as disposições gerais
- VIII - os anexos
 - a) de prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
 - b) de metas fiscais;
 - c) de riscos fiscais.

Parágrafo único – As metas fiscais, estabelecidas no anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º – Constituem princípios e metas prioritárias da Administração Pública Estadual:

- I – transparência administrativa e participação popular;
- II – erradicação da pobreza;
- III – desenvolvimento sustentável;
- IV – segurança pública;
- V – modernização administrativa.

Art. 3º – As prioridades e metas do orçamento para o exercício financeiro de 2006 são apresentadas em anexo e são compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2004/2007, sendo entendidas como atualizações deste.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual e em suas atualizações;

II – atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

Art. 5º – Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e grupos de despesas, a seguir especificados:

a. DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes.

b. DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos;
- Inversões Financeiras;
- Amortização da Dívida.

Art. 6º – Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º – O Projeto de Lei Orçamentária, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto do Projeto de Lei;

III – Anexo I – Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV – Anexo II – Das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – Anexo III – Da Receita e da Despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais;

VI – Quadros consolidados que acompanham o Projeto de Lei.

Parágrafo único – Os quadros consolidados a que se refere o inciso VI, do “caput” deste artigo, se referem às seguintes informações:

- a) legislação da receita;
- b) resumo geral da receita segundo as categorias econômicas, natureza e fontes;
- c) receita corrente líquida;
- d) resumo geral da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- e) evolução da receita e despesa, por categoria econômica;

- f) despesa por fonte de recursos e categoria econômica;
- g) despesa por função, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social;
- h) despesa por função, desdobrada em projetos e atividades;
- i) despesa por função, sub-função e programa, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
- j) aplicação de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art.224 da Constituição Estadual;
- k) despesa por poder e órgão, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica;
- l) despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
- m) despesa por órgão e função;
- n) estoque da dívida financeira do Estado;
- o) recursos destinados a investimentos, por órgãos;
- p) quadro do impacto sobre as Receitas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza fiscal;
- q) despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, segundo categoria de programação, esfera orçamentária, fonte de recursos, grupos de despesas;
- r) programação referente ao atendimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 8º – As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria de Planejamento, até o dia 26 de agosto de 2005, para a consolidação do Orçamento do Estado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Art. 9º - O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 10 – A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2006.

Parágrafo único – Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

Art. 11 – A Secretaria do Planejamento, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da administração indireta e os fundos a elas vinculados.

Art. 12 – O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2006, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 13 – A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 14 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2005, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária, pela aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 15 – Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, sociedades de economia mista, empresas públicas em que o Estado, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos ou inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartida das operações de créditos.

Art. 16 – Até sessenta dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 17 – Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 18 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2005, além da apresentação de:

I – cópia da lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;

II – cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III – declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 19 – As operações de crédito interno e externo de responsabilidade do Estado e de suas autarquias e fundações observarão, quanto aos limites dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 20 – Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2006, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 21 – A Procuradoria-Geral do Estado, até o dia 29 de julho de 2005, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2006, discriminada por órgão da Administração Direta, autarquia ou fundação, especificando:

- I – Número do precatório;
- II – número do processo;
- III – data de expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário;
- V – tipo de causa julgada;
- VI – valor do precatório a ser pago;

VII – data do trânsito em julgado;

VIII – unidade ou órgão responsável pelo débito.

Parágrafo único – A destinação dos recursos para o pagamento dos débitos referidos neste artigo não poderão ser destinados ou cancelados para outras finalidades.

Art. 22 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;

II – for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

III – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

IV – tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Para fins de aplicação no disposto no caput deste artigo, não serão considerados projeto e atividade com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores, e serão entendidas como Projeto/Atividade em andamento aqueles cuja execução financeira, até 27 de junho de 2005, ultrapassa vinte por cento do seu custo estimado.

Art. 23 – Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 – Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II – incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Parágrafo único – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que provavelmente não possam ser desempenhados por servidores ou empregados da administração direta ou indireta do Estado, publicando-se no Diário Oficial do Estado, além do contrato, a justificativa e a autorização para o mesmo, além do custo total dos servidores e prazo para sua inclusão.

Art. 25 – São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 178, § 5º da Constituição Estadual;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º – A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 26 – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixada limitação, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público do Estado no Orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º – Na hipótese da ocorrência do disposto no “*caput*” deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º – Os Poderes e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “*caput*”, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 27 – A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

II – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

III – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;

IV – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

V – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 28 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II – outras receitas do Tesouro Estadual;

III – convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;

IV – aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

- V – transferências da União para este fim;
- VI – contribuições previdenciárias dos servidores na ativa.

Art. 29 – O orçamento de investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, independentemente de constar ou não do orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

§ 1º – Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º – O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referido neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Estado;
- III – oriundos de operações de crédito externas;
- IV – oriundos de operações de crédito internas;
- V – decorrentes de participação acionária do Estado; e
- VI – de outras origens.

§ 3º – As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 30 – As empresas integrantes do orçamento de investimentos aplicarão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação das contas da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 31 – As despesas totais com pessoal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no “*caput*” deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º – As propostas orçamentárias referentes ao grupo pessoal e encargos sociais serão calculadas com base na despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2005, projetada para o exercício de 2006, considerando os eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 32 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 182, da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Para fins de comprovação do atendimento dos limites referidos no “*caput*”, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário e o Ministério Público enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo das modificações de que trata o “*caput*” deste artigo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33 – No exercício de 2006, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente dos previstos em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;
- III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 34 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do Art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 - A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembléia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2005, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

I – revisão da legislação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II – revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III – revisão da legislação do imposto sobre propriedade de veículos automotores, com vistas à sua atualização;

IV – revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 37 – Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado o detalhamento da despesa no menor nível de programação,

os elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Parágrafo único – As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais, ou seja, mudanças na categoria de programação aprovada pela Assembléia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, a partir de solicitação dos órgãos, e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Art. 39 – As alterações no Orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, inclusive as que se referem o artigo anterior, serão realizadas mediante solicitação à Secretaria do Planejamento, que analisará o conteúdo programático e a técnica orçamentária e dará o encaminhamento adequado.

Art. 40 – Todos os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

§ 1º – Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da administração pública estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que por força de lei tenha tratamento diferente.

§ 2º – As receitas correspondentes, inclusive de fundos, serão ainda devidamente classificadas e contabilizadas no sistema utilizado para o registro contábil do Estado.

Art. 41 – Os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, enviarão à Secretaria do Planejamento, à Secretaria de Fazenda e à Assembléia Legislativa, até o dia trinta do mês seguinte, cópias do quadro demonstrativo da execução orçamentária, da relação de empenhos emitidos e da ficha de registros de movimentação bancária, para fins de controle da execução financeira e orçamentária do Estado.

Art. 42 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2005, a programação financeira-orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2005.

Art. 43 – O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meios eletrônicos, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal.

Art. 44 – O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2005, realizará audiências públicas para analisá-lo, e a Assembléia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, até dez dias após o recebimento do aludido projeto, realizará audiências públicas, visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade civil piauiense.

Art. 45 - A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais da receita líquida aplicáveis à despesa total com pessoal, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 31 de julho de 2005, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a receita corrente líquida, referentes ao exercício de 2006.

Art. 46 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante de 2 a 3% (dois a três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2006, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como para atender às despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e pagamento da dívida fundada e emendas parlamentares.

Art. 47 – As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – SIAFEM.

Art. 48 – V E T A D O

Art. 49 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, recursos financeiros para o pagamento das indenizações referentes ao Montepio.

Art. 50 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de agosto de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N° 5.492, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Anexo I

PRIORIDADES E METAS

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROGRAMA	METAS
01 – Processo Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação Geral da Assembléia Legislativa; • Apoio de Gabinete; • Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores; • Construção do Anexo ao Prédio da Assembléia Legislativa; • Aquisição e Instalação de Rádio e TV Legislativa; • Pagamento de Pensões da Assembléia Legislativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROGRAMA	METAS
02 – Fiscalização Financeira e Orçamentária	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de Recursos Humanos; • Modernização da frota de veículos; • Alteração do plano de Cargos e Salários; • Regionalização das ações do TCE; • Realização de concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro permanente; • Construção do prédio anexo; • Modernização do TCE e ampliação do sistema de informatização;

PODER JUDICIÁRIO

PROGRAMA	METAS
03 – Processo Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> • Concessão de aumento salarial para a magistratura e para o quadro funcional do Poder Judiciário • Atualização do salário básico dos servidores do Poder Judiciário, com base na legislação vigente • Concurso para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto • Concurso para provimento de vagas para cargos de carreira de Servidor na Capital e Interior; • Instalação de Novas Comarcas • Implantação de novos Juizados Especiais Cíveis e Criminais nas Comarcas da Capital e do Interior e de seus Anexos • Instalação de Novas Varas Judiciárias nas Comarcas da Capital e do Interior • Prosseguimento das Obras de Adaptação do Edifício Sede • Construção do Fórum Cível e Criminal de Teresina • Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Fórum Cível e Criminal de Teresina • Reforma e Construção de Fóruns e Juizados Especiais na Capital e no Interior • Qualificação ,Reciclagem e Atualização dos Recursos Humanos • Aquisição de Novos Equipamentos e Softwares de Informática para a Estrutura Administrativa do Poder Judiciário na Capital e no Interior • Aquisição de Equipamentos para o Setor Gráfico • Extensão da Justiça Itinerante.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROGRAMA	METAS
02 – Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	<p><u>Servicos de administração Financeira e Controle Externo</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Funcionamento do Centro de Apoio Operacional da fiscalização Orçamentária – Controle Externo e Interno;
03 – Processo Judiciário	<p><u>Representação e Defesa do Interesse Público</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Prosseguimento da Renovação da frota de Veículos; • Apoio às Promotorias da Capital e Comarcas do Interior; • Apoio aos DECONs da Capital e Interior do Estado; • Criação de novos DECONs nas comarcas interioranas; • Prosseguimento de implantação de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público;
04 – Apoio administrativo	<p><u>Coordenação Geral</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de Concurso Público/235 téc. Administrativo: 60 nível superior e 175 nível médio; • Realização de Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto – 30 vagas • Implantação do Subsídio/Teto dos Membros do Ministério Público do Estado do Piauí • Ampliação do sistema de informação na Capital e comarcas interioranas; • Manutenção da estrutura administrativa do Ministério Público; • Apoio aos Centros Operacionais do Ministério Público; • Apoio à Curadoria do Meio Ambiente;
17 – Modernização da Gestão Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de 50 sedes de Promotorias nas Comarcas Interioranas; • Reforma e Conservação do Prédio Sede da Procuradoria Geral da Justiça; • Construção da Nova Sede da Procuradoria Geral de Justiça;
18 – Qualificação do Trabalhador Público	<p><u>Programa de Apoio a Escola Superior do Ministério Público</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de Recursos Humanos.

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
31 – Proteção Social e Promoção da Cidadania		
• Apoio as entidades privadas/subvenções sociais		n/q

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
44 – Prevenção da violência		
• Aquisição de Programa de Informática (Interceptação/Gravação Telefônica Digital, Inquérito Digital)	software	02
• Aquisição de Equipamentos de Segurança para as Polícias Civil e Militar	equipamento	3.000
• Aquisição de Viaturas nos Padrões das Polícias Civil e Militar	viatura	200
• Aquisição de um Helicóptero Mono-turbina para Patrulhamento Aéreo	helicóptero	01
• Campanhas de Desarmamento da População	campanha	12
• Capacitação de Policiais e Membros da Comunidade na Temática Segurança Pública	treinando	1.000
• Construção, Ampliação e Reforma de Delegacias na Capital e no Interior	delegacia	50
• Manutenção das Academias de Polícia Civil	academia	01
• Manutenção do Grupamento Aéreo Especializado	grupamento	01
• Manutenção dos Institutos de Criminalística e Identificação Medicina Legal	instituto	03
• Manutenção dos Centros Integrados de Segurança	centro integrado	06
• Reestruturação e Modernização dos Centros de Formação Policial	centro de formação	02
• Interligação das Delegacias Regionais e Distritais localizadas no interior do Estado	delegacia	27
• Renovação e Ampliação da Frota de Motocicletas das Polícias Civil e Militar	motocicleta	300
• Construção do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar em Teresina	centro de treinamento	01
• Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar	equipamento	150

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
17 – Modernização da Gestão Pública		
• Modernização do DETRAN	unidade	01
• Cidade Detran	unidade	01
• Reforma das Instalações do Detran em Diversas Cidades do Estado (POSTOS E CENTRAIS)	município	30
• Construção de 05 (cinco) Prédios para Postos do CIRETRANS	unidade	05
• Educação de Trânsito	-	n/q

• Escola Pública de Trânsito	unidade	01
• Municipalização do Trânsito	município	10
• Projeto Detran Digital	unidade	01
• Detran Itinerante	unidade	01
• Justiça Móvel	unidade	01
• Aquisição de Móveis e Equipamentos	unidade	n/q
18 – Qualificação do Trabalhador Público		
• Capacitação de Pessoal	pessoas	250

SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
• Construção e Reforma Unidades de Atendimento e Postos Fiscais	unidade	41
• Fortalecimento das Atividades de Auditoria e Fiscalização de Trânsito	-	n/q
• Capacitação de Servidores	pessoas	1.400
• Informatização das Unidades da SEFAZ-PI	unidade	09
• Aperfeiçoamento da Gestão Financeira do Estado	-	n/q

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
59 – Democratização do Acesso à Escola		
• Gerenciamento dos recursos do FUNDEB	-	n/q
• Expansão da Rede Física de Educação Especial	município	54
• Expansão da Rede Física de Ensino Médio (Projeto Alvorada)	escola	150
• Revitalização da rede física de Educação Profissional	centro núcleo	05 14
• Ampliação da oferta de vagas para o Ensino Médio	aluno	100.000
• Ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos	aluno	50.000
• Ampliação da oferta de Educação Profissional	aluno	12.000
• Implementação de Cursinhos Populares de Acesso à universidade	aluno	9.000
• Implementação do programa Escola- Comunidade (parceria com a UNESCO)	escola	40
• Implementação do programa Brasil Alfabetizado: Piauí Nova Abolição	alfabetizando	150.000
• Implementação de Projetos de Escolarização de Jovens e Adultos não Escolarizados em Idade Regular	pessoa	5.400
60 – Elevação do Padrão de Qualificação da Rede Pública de Educação		
• Implementação do Projeto de Correção do Fluxo Escolar nas Escolas de Educação Básica	aluno	15.000
• Implementação do Projeto de Reforço Escolar para Alunos de 1ª A 4ª Série do Ensino Fundamental	aluno	21.000
• Gerenciamento dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE nas Escolas de Educação Básica	-	n/q
• Monitoramento dos Recursos do Programa Autonomia, Co-responsabilidade e Transparência nas Unidades Escolares – PACTUE	-	n/q
• Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE	aluno	150.000
• Implementação de Programas de Complementação	aluno	105.402

Alimentar nas Escolas de EJA e Ensino Noturno		
• Monitoramento das Ações Voltadas para a Gestão Democrática das Escolas da Rede Pública de Educação Básica	escola	879
• Implementação de Medidas de Inclusão Digital nas Escolas da Rede Pública Estadual	laboratório/ escola	100
• Melhoria da Infra-estrutura Física das Escolas de Educação Básica	escola	200
• Monitoramento da Implementação da Proposta Pedagógica Curricular nas Escolas de Educação Básica	escola	879
• Implementação de Projetos de Atendimento à Diversidade e Combate à Exclusão Social	escola	223
• Melhoria das Condições Materiais e Tecnológicas de Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem	escola	879
• Transporte escolar para alunos da rede pública estadual	aluno	460.000
61 – Valorização dos profissionais da educação		
• Capacitação de Professores para a Educação Especial	professor	200
• Capacitação de Professores de Ensino Fundamental	professor	400
• Capacitação de Professores do Ensino Médio	professor	850
• Capacitação de Professores de Educação de Jovens e Adultos	professor	350
• Capacitação de Professores de Educação Profissional	professor	200
• Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos que Atuam na Função Educação e nos Diversos Setores de Apoio Administrativo do Sistema	servidor	560
• Capacitação de Recursos Humanos para a Educação à Distância(SEED/MEC)	servidor	300
• Gerenciamento, no Estado, do Programa de Capacitação à Distância para Gestores Escolares- Progestão	gestor	1.000
• Fomento à Formação, em Nível de Pós-graduação, dos Profissionais de Educação	bolsa	100
• Fomento à Formação, em Nível de Pós- graduação, dos Profissionais da Educação (Programa de Educação à Distância – SEED/MEC)	servidor	340
• Fomento à Formação, em Nível de Pós-graduação, de Professores de Educação Profissional	professor	40
• Fomento à Formação, em nível de Graduação, dos Professores da Rede Pública de Educação Básica (convênio UESPI/SEDUC)	professor	1.500
• Fomento à Formação, em Nível de Graduação, de Pessoal Técnico- Administrativo da SEDUC(Convênio CEFET/SEDUC)	servidor	200
62 – Gestão das políticas públicas do setor educacional		
• Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação	município	223
• Gerenciamento do Censo Escolar da Educação Básica	gerência regional	18
• Implantação Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica	aluno	22.550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
64 – Desenvolvimento do Ensino Superior		
• Ampliação e Reforma de Prédios de Campi da UESPI	sala	35
• Reforma e Adaptação no Prédio da FACIME	sala	02

• Aquisição de Acervo Bibliográfico	unidade	2.400
• Concurso Vestibular – 2006	unidade	01
• Cursinho Preparatório para o vestibular	unidade	23
• Ensino de Graduação	aluno	44.818
• Ensino de Graduação - Regime Especial	aluno	4.188
• Ensino de Graduação/Cursos Sequenciais	unidade	775
• Extensão Universitária e Assistência Comunitária	unidade	36
• Fórum de Graduação	unidade	01
• Informatização da FUESPI	unidade	09
• Instalação de Central de Refrigeração nos Setores Administrativos da UESPI	unidade	04
• Monitoria para Cursos de Graduação	unidade	52
• Pesquisa e Pós-Graduação	unidade	800
• Plano de Segurança para UESPI	unidade	01
• Política de Incentivo à Produção Artística	unidade	n/q
• Reconhecimento de Curso	unidade	20
• Reforma e Ampliação dos Campi da UESPI	unidade	05

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
04 – Apoio Administrativo		
• Manutenção da Escola de Música	aluno	500
• Manutenção da Escola de Dança	aluno	800
• Manutenção da Orquestra Infanto Juvenil	aluno	500
• Manutenção do Coral nas Escolas (Mil Vozes)	aluno	1.000
• Manutenção do Sistema Estadual de Biblioteca	unidade	01
• Manutenção do Sistema Estadual de Museus	unidade	01
• Manutenção dos Memoriais: Zumbi dos Palmares e Indígenas	unidade	02
• Manutenção da Escola de Artes de Oeiras (Bandolins de Oeiras)	aluno	15
52 – Democratização da Cultura e da Produção Artística		
• Apoio à Produção e a Circulação Artísticas e Cultural	unidade	150
• Atividades do Calendário Cultural do Piauí: Dia da Poesia; Dia da Consciência Negra; Dia do Teatro e do Circo etc.	evento	150
• Apoio a Artistas Entidades e Eventos Culturais : Interartes, Salão de Humor, SALIPI etc.	evento	250
• Projeto Teatro Popular 1,99	edição	10
• Projeto Seis E Meia	edição	10
• Projeto Feira de Artes	edição	36
• Projeto Boca da Noite	edição	40
• Comemoração da Batalha Jenipapo	unidade	01
• 30º Encontro Nacional de Folguedos	unidade	01
• II Festival Cantos do Piauí	unidade	01
• Mostra Piauí de Cinema	unidade	01
• III Lua Tribal	unidade	01
• III Festival de Bonecos	unidade	01
• Semana Torquato Neto	unidade	01
• Projeto Pixinguinha	unidade	05
• Manutenção do sistema de incentivo à cultura	unidade	01
• Salão de Artes Plásticas	unidade	01
• Atividades Culturais e Pedagógicas	unidade	120

53 – Pesquisa, resgate e preservação do patrimônio histórico-cultural

• Revitalização e Promoção de Grupos de Expressão Popular	unidade	15
• Mapeamento e Cadastro do Patrimônio Material e Imaterial	cidade	15
• Tombamento e Registro do patrimônio Material e Imaterial	cidade	15
• Fiscalização do Patrimônio Tombado do Piauí	unidade	12
• Revitalização e modernização das Casas de Cultura da Capital e do Interior	unidade	05

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
69 – Desenvolvimento do Esporte		
• Circuito Piauiense de Pedestrianismo	unidade	01
• Corpo – Centro Olímpico Rio Poti	unidade	01
• Encontro Estadual de Gestores de Esportes	unidade	01
• Fóruns Regionais de Esportes	unidade	12
• I Copa Piauiense de Esporte Amador	unidade	01
• Jogos Abertos dos Municípios	unidade	01
• Jogos da Juventude	unidade	100
• Jogos do Servidor Público	unidade	01
• Jogos Escolares Piauienses – JEPs	unidade	01
• Lazer na Cidade	unidade	7.000
• Manutenção de Espaços Públicos Desportivos	unidade	15
• Manutenção do Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer do Estado do Piauí – FIEL		n/q
• Manutenção e Reforma das Praças Desportivas	unidade	18
• Pintando a Liberdade	unidade	150
• Projeto Navegar	unidade	300
• Qualificação e Capacitação de Esportistas	unidade	100
• Projeto Segundo Tempo	unidade	18.000

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
12 – Educação a Distância		
• Implantação e expansão da Rádio e TV Educativa	município	223
• Preenchimento gradativo da grade de programação	programa	08
• Transformação do modelo pedagógico para TV	município	223
• Projeto técnico para uso de segmento espacial	estado	01
• Implantação do sistema de transmissão via satélite	estado	01
• Montagem do sistema de recepção de TV/Rádio via satélite.	município	223
• Projeto técnico para uma geradora de TV e Rádio Educativa.	município	01
• Implantação da emissora geradora TV em São Raimundo Nonato	município	01
• Reativação da geradora de TV na cidade de Parnaíba	município	01
• Ampliação do sistema de transmissão na cidade de Picos	município	12
• Integração jornalística / educacional entre Municípios e a Fundação Antares Rádio e TV, via satélite / Banda larga	estado	223
• Aumento de potencia irradiada da Rádio OM 800Khz	município	150

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
06 – Programa de Desenvolvimento Sustentável da Cultura da Mamona		
• Assistência Técnica a Produtores de Mamona	produtor	1.530
• Capacitação para Cultivo da Mamona	produtor	1.530
• Distribuição de Sementes de Mamona	tonelada	68
• Incentivo a Produção do BIODIESEL	unidade	2
07 – Fomento à Ciência e Tecnologia		
• Criação do Instituto Nacional do Mel	unidade	01
• Desenvolvimento de Tecnologia para Instalação de Colméias	unidade	04
• Execução do Mapeamento Espacial e Zoneamento da Carnaúba	unidade	01
• Implementação do Portal de Informação Científica e Tecnológica	portal	01
• Realização do Controle de Qualidade nos Programas Apícola da EMBRAPA – Meio Norte	unidade	01
• Sustentabilidade Ambiental da Carcinocultura do Piauí	município	03
18 – Qualificação do Trabalhador Público		
• Reaparelhamento Operacional e Treinamento de Recursos Humanos		N/q
45 – Inclusão e Desenvolvimento da Agricultura Familiar		
• Adequação Tecnológica da Agricultura Familiar	UTT,s	50
• Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura	família	500
• Fomento a Produção de Hortifrutigranjeiro e Criação de Pequenos Animais na Grande Teresina	família	2.000
• Capacitação em Cooperativismo e Associativismo	família	2.000
• Apoio ao Acesso ao Crédito Rural - PRONAF	unidade	120.000
• Desenvolvimento da Cajucultura	unidade	4.000
• Fomento e Revitalização de Culturas Agrícolas e Agroindustriais	unidade	4.000
• Horta Comunitária em Espaços Urbanos	horta	50
• Horta Comunitária no Parque de Exposições Dirceu Arcoverde	horta	01
• Ovinocaprinocultura	UTT's	50
• Promoção do Agronegócio Piauiense	unidade	30
46 – Sementes e Mudas		
• Incentivo a Cultura do Caju	muda	1.000.000
• Aquisição e Distribuição de Sementes Agrícolas Selecionadas (Estado/Município)	tonelada	1.000
• Garantia de Sementes e Mudas		N/q
47 – Infra-estrutura para o Desenvolvimento Rural		
• Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca	família	1.165
• Desenvolvimento da Infra-estrutura rural		N/q
• Desenvolvimento da Apicultura (casas de mel, entre postos, central de comercialização)	unidade	20
• Horta Comunitária no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde	família	500
48 – Defesa Agropecuária		

• Sanidade Animal e Vegetal:		
-Adequação do Sistema Unificado de Atenção a Saúde Animal e Vegetal--	USAV	30
-Execução de Ações de Segurança Proteção e Defesa Agropecuária-----	propriedade	210.000
-Execução de Ações de Defesa e Vigilância Zoossanitária-----	cabeça	1.800.000
-Fiscalização das Revendas de Agrotóxicos-----	estabelecimento comercial	200
• Classificação de Produtos de Origem Vegetal	tonelada	100.000
49 – Convivência com o Semi-Árido		
• Educação Contextualizada no Semi-árido	unidade	5.950
• Formação e Capacitação do Sede Zero do Semi-Árido	unidade	2.180
• Projeto de Produção Apropriada de Melhoria de Renda no Semi-Árido	unidade	6.080
• Sede Zero no Semi-Árido Piauiense (Infra-Estrutura Hídrica)	unidade	5.000
50 – Implementação da Reforma Agrária		
• Regularização Fundiária	família	1.458
51 – Incentivo ao Agronegócios		
• Fomento a Culturas Alimentares e Segurança Alimentar	família	3.000
• Centro de Inseminação de Caprinos e Ovinos	centro	01
• Centro Experimental de Plantas e Flores Tropicais	centro	01
• Apoio a Qualificação e Comercialização de Produtos Agroindustriais (cachaça, rapadura, doces, sucos, castanha de caju, mel, leite e derivados);	unidade	15
• Apoio a Carcinicultura: Ampliação da Área Cultivada	ha	300
• Expansão da Produção de Grãos no Cerrado Piauiense	município	11
• Promoção e Participação e Outros Eventos do Agronegócios	evento	25
• Fomento a Aquicultura e Pesca: Produção e Distribuição de Alevinos; Produção de Tanques de Redes	alevinos família	10.000.000 250
• Cachaças do Piauí	unidade	01
57 - Programa Fome Zero		
• Compra de Alimentos do Agric. Familiar (leite)	litro	10.000.000
• Compra de Alimentos do Agric. Familiar(em geral)	tonelada	10.000
67 – Assistência Técnica e Extensão Rural		
• Incentivo ao pequeno produtor	família	140.000

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
41 – Desenvolvimento Urbano		
• Arrecadação de Áreas Urbanas no Município de Teresina	m2	10.000.000
45 – Inclusão e Desenvolvimento da Agricultura Familiar		
• Estruturação de Agrovilas nos Assentamentos Estaduais	agrovila	55
• Implantação dos Centros Integrados nos Assentamentos Estaduais	centro	13
• Pesquisa e Diagnóstico Econômico Ambiental nos Assentamentos Rurais	assentamento	128
50 – Implementação da Reforma Agrária		

• Cadastramento de Imóveis Rurais Pertencentes ao Patrimônio Público do Estado	titulação	3.000
• Regularização Fundiária: Cadastro Nacional de Imóveis Rurais	ha	250.000
• Reorganização de Terras: Combate a Grilagem de Terras no Estado	ha	1.500
• Reorganização dos Assentamentos Estaduais	assentamento	69
• Emissão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso	família	1.772
• Liberação de Créditos, Habilitação e Apoio para Beneficiários de Assentamentos Estaduais através do INCRA	assentamento	40
67 – Assistência Técnica e Expansão Rural		
• Incentivo ao Pequeno Produtor	assentamento	66
71 – Conservação de Recursos Ambientais		
• Demarcação das Reservas	lote	5.551

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
17 – Modernização da Gestão Pública		
• Informatização e Estruturação das Unidades Operativas do EMATER	unidade	70
• Construção e Reforma das Unidades Operativa do EMATER em Nível de Escritórios Central, Regional e Local	unidade	40
45 – Inclusão e Desenvolvimento da Agricultura Familiar		
• ATER para Assentamento da Reforma Agrária	família	12.700
• Promover a Inclusão dos Trabalhadores e Trabalhadoras das Comunidades Negras Rurais Remanescentes de Quilombolas	família	1.300
• Fomentar a Participação Efetiva das Mulheres Rurais em Atividades Agrícolas e não Agrícolas	família	6.000
49 – Convivência com o Semi-Árido		
• Qualidade de vida no Semi-Árido: Fomentar as cadeias produtivas da Caprino/ovinocultura , da Apicultura, da Piscicultura, da Avicultura, da Bovinocultura de corte e leite, do Algodão , do Caju, da Mamona, da Olericultura e dos produtos agrícolas básicos (feijão, milho, arroz, mandioca etc.)	família	7.000
• Fortalecimento e Industrialização da Cultura do Caju (Projeto Cajuína)	agricultor	6.000
67 – Assistência Técnica e Extensão Rural		
• Assistência Técnica e Extensão Rural: Fomentar as cadeias produtivas da Caprino/ovinocultura , da Apicultura, da Piscicultura, da Avicultura, da Bovinocultura de corte e leite, do Algodão , do Caju, da Mamona, da Olericultura e dos produtos agrícolas básicos (feijão, milho, arroz, mandioca etc.)	Família	70.000

CENTROS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S.A. – CEASA

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
51 - Incentivo ao agronegócio		
• Expansão da CEASA – Construção de Galpões	unidade	02

• Construção de Estacionamento	m ²	4.282
• Sistema de Informação do Mercado Agrícola – SIMA	unidade	89.904
• Individualização de Medidor de Energia nos Boxes	unidade	180
• Restauração e Ampliação do Sistema de Combate a Incêndio	unidade	01
• Reforma de Banheiros na Área do Mercado	unidade	10
• Informatização da Portaria, com implantação do Sistema em Rede	unidade	01
• Restauração de Estrutura Metálica dos Pavilhões	unidade	05

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
05 – Desenvolvimento do Artesanato		
• Construção do Pólo de Cerâmica do Poty Velho	percentual	100
17 - Modernização da Gestão Pública		
• Construção de Sedes do EMATER	unidade	25
• Execução e Acompanhamento de Diversas Obras Públicas	percentual	100
20 – Integração Rodoviária		
• Construção de Estradas Vicinais	percentual	50
• Construção da Rodovia PI-144	percentual	50
21 – Desenvolvimento dos Transportes e Integração Multi-Modal		
• Conclusão das Exclusas da Barragem de Boa Esperança		n/q
• Construção de Aeroportos	percentual	50
• Desenvolvimento de Atividades de Trânsito	-	n/q
• Gerenciamento de Terminais	-	n/q
• Reativação da Ferrovia Altos-Parnaíba	-	n/q
• Reforma do Terminal Lucídio Portela	obra	01
• Terminal Turístico: Porto dos Tatus – Ilha Grande – PRODETUR II	unidade	01
• Cadastramento e Atualização da Rede Viária	unidade	20
• Conclusão das Obras do Porto de Luís Correa	percentual	50
• Construção de Terminais Intermodais de Carga	unidade	01
• Estruturação da Rede Aeroportuária	percentual	18
• Hidrovia do Rio Parnaíba	unidade	469
29 - Intermediação e Qualificação Profissional		
• Construção e Recuperação de Prédios de Atendimento ao Trabalhador	percentual	28
40 – Saneamento e Qualidade de Vida		
• Implantação de Unidades Sanitárias Domiciliares	unidade	50
• Construção de Barragens	percentual	20
• Construção de Adutoras	percentual	50
• Construção de barragens em Buriti dos Lopes	percentual	30
• Implantação e recuperação do sistema de abastecimento de água	percentual	10
• Obras de Saneamento Básico Urbano	percentual	100
41 – Desenvolvimento Urbano		
• Obras de Infra-Estrutura Urbana	obra	50
• Obras de infra Estrutura dos Municípios	percentual	80
• Elaboração dos Planos Diretores Municipais	plano	09
• Instrumentalização para Eficiência na Gestão Urbana	conselhos	09
• Manutenção de Arquivo Gráfico Municipal	-	n/q
• Aquisição de Imóveis	unidade	05
• Elaboração de Estudos e Projetos de Obras	unidade	10
• Melhoria das Vias Públicas	obra	300

• Obras Urbanistas de Pequeno Porte	obra	500
47 – Infra-Estrutura para o desenvolvimento rural		
• Construção de centros Integrados de Esporte, Cultura e Lazer	percentual	50
• Eletrificação rural	percentual	30
• Implantação e Recuperação de Estradas para o Escoamento da Produção	percentual	50
• Implantação de Infra-Estrutura Básica nas Comunidades Rurais	percentual	40
• Implantação “Escolas Família Agrícola” no Estado	percentual	40
51 – Incentivo ao Agronegócios		
• Construção de Galpões e Estacionamentos	percentual	100
52 – Democratização da Cultura e da Produção Artística		
• Construção e Reforma de Centros Culturais	obra	20
• Construção de Cidade Cenográfica	percentual	100
53 – Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural		
• Restauração do Porto das Barcas - PRODETUR	obra	20
• Restauração do Patrimônio histórico-cultural	percentual	100
• Restauração e Conservação do Patrimônio Imóvel de Oeiras – Monumenta	percentual	100
Construção, Reforma e Restauração de Memoriais	percentual	100
58 – Integração da Pessoa Portadora de Deficiência		
• Construção do Centro de Equoterapia	percentual	100
66 – Fortalecimento do Turismo		
• Construção de Terminais Turísticos	percentual	25
• Estruturação do Pólo Turístico	percentual	50
• Reforma do Centro de Convenções de Teresina	percentual	100
• Reforma do Flutuante de Floriano	percentual	100
• Execução Acompanhamento de Obras: Desenvolvimento Turístico - PRODETUR II	percentual	50
• Reforma e Decoração Temática de Estações Rodoviárias	percentual	35
• Internacionalização do Aeroporto de Parnaíba	aeroporto	01
69 – Desenvolvimento do Esporte		
• Construção de Estádios de Futebol	percentual	50
• Construção e Recuperação de Ginásios, Parques e Quadras Poliesportivas	percentual	50
• Construção do Autódromo de Teresina	percentual	50
• Construção do Velódromo de Teresina	percentual	50
• Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	percentual	05
• Construção e Reforma de Centros Olímpicos Regionais	percentual	01
• Construção e Reforma de Estádios Municipais	percentual	03
• Construção e Reforma de Quadras Esportivas	percentual	07

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO PIAUÍ- DER/PI

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
20 – Integração Rodoviária		
• Conservação de obras de arte especiais e correntes	m	1000
• Renovação da frota de veículos, máquinas e equipamentos	unidade	32
• Conservação de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	km	1.500
• Construção de Obras D`Arte Especiais e Correntes	m	800
• Estudos e projetos de engenharia	km	500
• Restauração, pavimentação e implantação de rodovias	km	600
21 – Desenvolvimento dos Transportes e Integração Multi-Modal		

• Assistência rodoviária aos municípios	km	500
66 - Fortalecimento do Turismo		
• Estudos e projetos de engenharia para o desenvolvimento do turismo - PRODETUR II	km	218
• Restauração, pavimentação e construção de rodovias do Pólo Costa do Delta - PRODETUR II	km	218

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A- AGESPISA

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
23 – Planejamento, Aproveitamento e Ampliação da Oferta Hídrica		
• Construção de Poços Tubulares	poço	50
40 – Saneamento e Qualidade de Vida		
• Construção, Conclusão e Recuperação de Galerias	n/q	
• Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	cidade	66
• Modernização do Sistema de Saneamento	estado	01
• Obras de Saneamento Básico Urbano (Esgoto)	cidade	13
66 – Fortalecimento do Turismo		
• Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto no Pólo Costa do Delta	cidade	04
• Sistema de Abastecimento de Água no Pólo Costa do Delta	cidade	04
• Adutora do Litoral – Captação e Tratamento de Água para Atender Cidades e Povoados Situados no Pólo Costa do Delta	cidade	50

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
21 - Desenvolvimento dos transportes e integração multi-modal		
• Ampliação da Linha 1 do Metrô	m	2.500
• Duplicação de Linha Urbana	m	3.600
• Modernização de Material Rodante	unidade	04
• Melhoria do Sistema de Passageiros (existente)	km	13
• Linha 2 – Sul	m	4.500
• Ramal Tancredo Neves	km	01

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI

PROGRAMAÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
23 – Planejamento, Aproveitamento e Ampliação da Oferta Hídrica		
• Elaboração do Projeto Básico do Sistema Adutor da Barragem Algodões II	percentual	100
• Elaboração do Projeto Básico de Pequena Central Hidrelétrica na Barragem Pedra Redonda	percentual	100
• Elaboração do Projeto Básico de Pequena Central Hidrelétrica na Barragem Piracuruca	percentual	100
• Elaboração do Projeto Básico de Pequena Central Hidrelétrica na Barragem Poço Marruá	percentual	100
• Elaboração do Projeto Básico de Pequena Central Hidrelétrica na Barragem Algodões II	percentual	100
• Elaboração do Estudo de Viabilidade Hidroagrícola do Vale do Rio Uruçui Preto (conclusão dos estudos)	percentual	100

• Elaboração do Estudo de Viabilidade Hidroagrícola do Vale do Rio Itaim (conclusão dos estudos)	percentual	20
• Elaboração de Estudo Hidrogeológico para Identificação e Caracterização dos Recursos Hídricos no Cristalino Piauiense	percentual	100
• Construção da Barragem Estreito	percentual	100
• Continuação da Construção Barragem Tinguís	percentual	70
• Construção da Barragem São João	percentual	100
• Continuação da construção Barragem Rangel	percentual	05
• Continuação da Construção da Barragem Riacho Fundo	percentual	05
• Construção da Barragem Betânia	percentual	05
• Construção da Barragem Suspirante	percentual	05
• Construção da Barragem Serra do Brejo	percentual	05
• Construção Barragem Baixão do Meio	percentual	05
• Construção Barragem Santa Luz	percentual	05
• Construção da Barragem Vereda Grande	percentual	05
• Construção do sistema Angicos	percentual	05
• Construção Barragem Atalaia	percentual	05
• Recuperação do Açude Pitombeiras em São José de Freitas	percentual	100
• Construção da Adutora da Barragem Mesa de Pedra	percentual	15
• Construção da Adutora da Barragem Pedra Redonda	percentual	55
• Construção da Adutora da Barragem Corredores	percentual	05
• Construção do Sistema Adutor, inclusive Barragem Poço do Marruá	percentual	55
• Construção do Sistema Adutor, inclusive da Barragem Santa Cruz dos Milagres	percentual	05
• Dessalinização da Lagoa do Fidalgo pela adução de água do rio Piauí e depois, aproveitamento hidroagrícola e aquicultura do Vale do Fidalgo englobando os municípios de São Miguel do Fidalgo, São José do Peixe e São Francisco, englobando área de 6.000 hectares	percentual	20
• Construção da Estação de Pscicultura na Barragem Salinas	percentual	10
• Construção de Pequena Central Hidrelétrica na Barragem Salinas	percentual	50
• Implantação do Projeto de Irrigação do Rio Sambito	percentual	10
• Implantação do Projeto de Irrigação do Rio Piracuruca	percentual	10
• Recuperação de Poços e Instalação dos Equipamentos	unidade	15
• Perfuração de Poços e Instalação dos Equipamentos	unidade	15
• Recuperação de Barragens e Pequenos Açudes	unidade	10
• Instalação dos Equipamentos para Inspeção e Avaliação da Segurança das Barragens	barragens	05
• Monitoramento e avaliação periódica da segurança das barragens	barragens	08
24 – Aproveitamento dos Recursos Minerais		
• Calcário dos Cerrados Piauienses	percentual	100
• Cadastramento das Ocorrências de Gipsita no Sudeste do Piauí	percentual	100
• Apoio Legal ao Pequeno Minerador	percentual	100
47 – Infra-Estrutura para o Desenvolvimento Rural		
• Construção de Obras de Infra-Estrutura nas Áreas Rurais	percentual	50
• Eletrificação Rural	percentual	80
• Construção de Obras de Infra-estrutura nas Áreas Sub-normais no Estado do Piauí	percentual	25
51 – Incentivo ao Agronegócios		

• Implantação de Tanques Redes no Reservatório da Barragem Bezerro	percentual	100
• Implantação de Tanques Redes nos Reservatórios da Barragem Corredores	percentual	100
• Implantação de Tanques Redes no Reservatório da Barragem Algodões I	percentual	100
• Implantação de Tanques Redes nos Reservatórios da Barragem Piracuruca	percentual	100

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
39 - Habitar Piauí		
• Construção de Condomínios Residenciais	apartamento	600
• Construção de Casas Populares	unidade	2.000
• Construção de Vilas de Ofício	unidade	200
• Construção de Unidades Habitacionais	unidade	6.938
• Melhoria Habitacional	família	3.000
• Regularização Fundiária de Lotes Urbanos	unidade	100

SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
36 – Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde		
• Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Dentários	equipamento	40
• Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Ambulâncias	unidade	120
• Centros de Atenção Psicossocial ao Portador de Transtornos Mentais	unidade	05
• Construção de Postos de Saúde nas Comunidades Rurais	obra	10
• Construção, Conclusão e Reforma de Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde e Unidades Mistas de Saúde	unidade	40
• Desenvolvimento Institucional e Fomento à Pesquisa na Área de Saúde	pesquisa curso	06 04
• Implantação e Reequipamento de Núcleos de Hemoterapia	núcleo	03
• Instalação de Unidades de Hemocentro	núcleo	02
• Investigação da Paternidade e da Maternidade	laboratório	01
• Núcleos de Reabilitação para Portadores de Deficiências	unidade	10
• Realização de Exames e Remissões Otoacústica no Estado	centro	01
• Implantação de HPP - Hospitais de Pequeno Porte	hospitais	26
• Implantação de Farmácia Popular	farmácia	08
37 - Controle de Endemias e Vigilância em Saúde		
• Ampliação da Cobertura do Sistema de Informação em Saúde do SUS	município	223
• Apoio a Implantação de Programas Verticais do MS	município	223
• Assistência Farmacêutica e de Medicamentos Excepcionais	município	223
• Atenção à Saúde Mental e Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Drogas	município	223
• Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Reservatórios	município	222
• Fortalecimento a Atenção Básica à saúde no Estado do Piauí.	município	222
• Implantar e Implementar a Vigilância Sanitária e	município	222

Ambiental		
• Realização da Campanha Educativa da Prevenção de AIDS	campanha	04
• Implementação de Ações de Saneamento Básico em Áreas rural - PROSAR	sistema de abastecimento d'água	34
• Implantação e Implementação das Ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica no Âmbito do PROESF	município	221
• Implantação e Implementação das Ações de Fortalecimento da Vigilância à Saúde no Âmbito do VIGISUS II	município	221
38 - Fortalecimento da Gestão Democrática do SUS		
• Assistência Ambulatorial e Hospitalar	município	223
• Auditoria das Ações de Saúde	município	223
• Capacitação de Recursos Humanos do SUS	município	222
• Implementação de Gerências de Saúde	gerência	17
• Realização de Estudos, Pesquisas e Eventos Voltados à Melhoria dos Serviços do SUS	município	222
• Reaparelhamento e Readequação Física de Unidades de Saúde do SUS	município	222
• Reestruturar a Central de Regulação do SUS, Coordenação de Medicamentos, Central de Transplantes e Fundo Estadual de Saúde	unidade	04
• Saúde do Trabalhador	município	222
• Implantar e Implementar a Política Estadual de Humanização da atenção e da Gestão em Saúde	município	223

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
42 – Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável		
Planejamento Governamental Participativo	eventos	60
Apoio à Gestão Municipal Participativa	projetos	05
43 – Desenvolvimento e Combate à Pobreza		
• Projeto de Combate à Pobreza Rural - Financiamento de Subprojetos - Infra-Estrutura - Produtivos - Sociais - Supervisão/Treinamento - Visitas de Supervisão - Treinamento/Capacitação	subprojeto subprojeto subprojeto visita evento	370 137 43 2.300 200
• Projeto Crédito Fundiário - Financiamento de Subprojetos - Subprojetos de Aquisição de Terras (SAT) - Subprojeto de Investimento Comunitário (SIC) - Supervisão/Treinamento - Visitas de Supervisão - Treinamento/Capacitação	subprojeto subprojeto visita evento	250 750 3.000 1.000
66 – Fortalecimento do Turismo		
• Fortalecimento Institucional para o Planejamento do Turismo	plano	01
• Plano Diretor dos Municípios do Pólo Costa do Delta	plano	03
• Plano de Gestão dos Municípios do Pólo Costa do Delta	plano	03
• Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável/PDITS – Pólo das Origens	plano	01

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS - CEPRO

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
09 – Atração de Investimentos		
• Oportunidades Atrativas de Investimentos para o Estado do Piauí	estudo/pesquisa	01
16 – Modernização da Tecnologia de Informação		
• Manutenção do Banco de Dados	atualização de programa/implantação da pagina WEB	01
• Implantação do Laboratório de Geoprocessamento	estudo e desenvolvimento de projeto	01
17 – Modernização da Gestão Pública		
• Adequação da Estruturação Física e Modernização da Fundação CEPRO	estudo e desenvolvimento de projeto	01
18 – Qualificação do Trabalhador Público		
• Treinamento de Recursos Humanos	curso de capacitação técnica	04
19 – Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas		
• Avaliação e Acompanhamento Sistemático de Políticas Públicas e Programas Sociais	estudo e desenvolvimento de projeto	02
• Acompanhamento dos Preços Praticados no Comércio Varejista e Atacadista do Estado do Piauí	pesquisa	06
• Avaliação das Ações do Programa Permanente de Convivência com o Semi-Arido	estudo e desenvolvimento de projeto	01
• Avaliação do Programa Fome Zero nos Municípios de Guaribas e Acauã	estudo e desenvolvimento de projeto	01
• Cálculo do Índice de Preço ao Consumidor	pesquisa	12
• Identificação e Caracterização dos Portadores de Deficiência no Município de Teresina	pesquisa	01
• Índice de Desenvolvimento Humano	pesquisa	01
• Publicação e Divulgação de Trabalhos Técnicos	edição/publicação	05
• Realização de Pesquisas de Opinião Pública	pesquisa	09
31- Proteção Social e Promoção da Cidadania		
• Pesquisa sobre a Presença da Mulher no Mercado Formal de Trabalho no Piauí	estudo e desenvolvimento de projeto	01
42 – Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável		
• Sistematização do Cálculo do Produto Interno Bruto/PIB ESTADUAL E MUNICIPAL	pesquisa	02
44 – Prevenção da Violência		
• Pesquisa sobre a Violência Contra a Mulher no Estado do Piauí	pesquisa	01
66 – Fortalecimento do Turismo		
• Demanda Turística	pesquisa	04
• Atualização da Rede Hoteleira	pesquisa	06

**SECRETARIA DO TRABALHO, DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E TECNOLÓGICO
E TURISMO**

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
05 – Desenvolvimento do Artesanato		
• Construção de um Centro de Artesanato Permanente do Comércio Têxtil	unidade	01
• Fomento ao Artesanato Piauiense		n/q
07 – Fomento à Ciência e Tecnologia		
• Centro Tecnológico de Biodiversidade do Piauí	unidade	06
• Centro Tecnológico de Pesquisa e Desenvolvimento Mineral de Fronteiras, Pio IX , Gilbués e Monte Alegre	unidade	04
• Centro Tecnológico em Lapidação e Artesanato Mineral – Pedro II	unidade	01
• Implementação do Programa do Piauí Tecnológico – PIAUITEC	feira/fórum	43/01
• Jornada Cultural e Tecnológica da Mamona	evento	185
• Unidade Móvel de Assistência Tecnológica a Caprinovinocultura na Chapada do Araripe do Piauí	unidade móvel	01
• Ecoturismo Científico	programa	01
• Inovações Tecnológicas do Arranjo Produtivo da Mandioca	projeto	01
08 – Desenvolvimento Industrial		
• Implementação de Centrais de Atendimento aos Empreendedores	-	n/q
• Participação em Feiras e Eventos	evento	03
09- Atração de Investimentos		
• Encontro de Negócios	evento	03
• Promoção e Atração de Investimento		
10 – Documento do Comércio e Serviços		
• Implantação de Centrais de Atendimento	unidade	03
11 - Incentivo às Exportações		
• Apoio à Exportações do Piauí	unidade	100
18 - Qualificação Do Servidor Público		
• Capacitação dos Servidores	servidor	05
28 - Geração de Emprego e Renda		
• Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo	associação	50
• Programa Piauiense de Geração de Renda - PROPIGER	beneficiado	2.200
• Projeto Jovem Trabalhador	beneficiado	3.600
• Combate ao Trabalho Escravo	unidade	n/q
• Combate ao Trabalho Infantil e Adolescente	unidade	n/q
• Criação de Comissões Municipais de Emprego	unidade	50
• Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí	beneficiário	1.000
• Inserção de Pessoas Portadoras de Deficiências: Trabalho para Todos	beneficiário	400
• Segurança no Trabalho	beneficiário	4.000
29 – Intermediação e Qualificação Profissional		
• Encaminhamento ao Emprego	trabalhador	13.282
• Vagas Captadas (Oferta de emprego)	vagas	8.276
• Expansão das Agências do SINE-PI	agência	04
• Habilitação ao Seguro Desemprego	trabalhador	16.831
• Atendimento ao Seguro Desemprego (Trabalhador forma e pescador artesanal)	trabalhador	22.000

• Primeiro Emprego	pessoa	500
• Qualificação Profissional	pessoa	4.500

EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ – PIEMTUR

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
66 – Fortalecimento do Turismo		
• Qualificação dos Serviços Turísticos - Atribuições Delegadas pelo Ministério do Turismo	pessoa	300
• Desenvolvimento Institucional da Piemtur – Prodetur II: <ul style="list-style-type: none"> - Reforma Física - Aquisição de Equipamentos - Capacitação de Recursos Humanos 	unidade conjunto pessoa	01 03 70
• Promoção e Marketing do Turismo – Prodetur II: <ul style="list-style-type: none"> Campanha Promocional 	unidade	01
• Sistemas de Informações Turísticas – PRODETUR II	plano	01
• Roteiros Integrados e Municipalização do Turismo	município	25
• Apoio a Eventos Turísticos	evento	20
• Capacitação de Mão-de-obra na Atividade Turística	curso	193
• Sinalização Turística	município	04
• Realização de Famtour/Workswop	unidade	08
• Realização de Pesquisas de Demanda Turística	pesquisa	12
• Participação em Eventos Turísticos: <ul style="list-style-type: none"> - Feiras Nacionais - Feiras Internacionais 	feira feira	05 03

FUNDAÇÃO DE AMPARO Á PESQUISA DO PIAUÍ – FAPEPI

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
16 – Modernização da Tecnologia de Informação		
• Manutenção e Operacionalização do Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa - RNT	ponto de presença	01
• Expansão e Operacionalização da Rede Piauiense de Pesquisa - RPP	provedor	01
07 – Fomento a Ciência e Tecnologia		
• Apoio a Capacitação Científica e Tecnológica	projeto	25
• Apoio a Promoção de Eventos Científicos	evento	20
• Capacitar para Produzir	pessoa	25
• Concessão de Bolsas à Pesquisa Científico e Tecnológico	bolsa	300
• FAPEPI para Pesquisadores	pesquisador	100
• Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica	pesquisa	150
• Fortalecimento Institucional	sede	01
• Iniciação Científica Júnior no Estado	bolsa	150
• Apoio à Instalação de Infra-Estrutura para Jovens Pesquisadores do Estado	projeto	65
• Divulgação Científica	jornal	04
• Apoio à Publicação Científica e Tecnológica	publicação	20

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ – GASPIA

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
10 – Desenvolvimento do Comércio e Serviços		
• Gás Natural Comprimido GCN	percentual	66,67

• Piauí a todo gás – construção do gasoduto CE/PI	percentual	25
---	------------	----

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
54 – Metrologia Geral		
• Construção do Edifício Sede do IMEPI em Parnaíba	edifício	01
• Implantação da Fiscalização em Caminhões Carga Sólida e Perigosas	fiscalização	100
• IMEPI Móvel	unidade	02
• Fiscalização Metrológica	fiscalização	31.753

COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ – COMEPI

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
08 – Desenvolvimento Industrial		
• Modernização do Parque Gráfico	-	n/q
• Reforma da Sede da COMEPI	unidade	01
16 – Modernização da Tecnologia de Informação		
• Informatização da COMEPI	-	n/q

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
04 – Programa de Apoio Administrativo		
• Manutenção Fórum Estadual de Gestores	unidade	25
• Manutenção do Serviço de Comunicação Interna “A voz do Servidor”	rádio	01
• Redesenho e Reforma das Instalações Físicas da SEAD	-	n/q
• Instalações de Elevadores nos Prédios do Centro Administrativo	unidade	04
• Revitalização da Área Externa do Centro Administrativo	-	n/q
• Construção de Passarelas Interligando os Blocos do Centro Administrativo	unidade	02
• Balanceamento da Distribuição de Energia Elétrica nos Blocos do Centro Administrativo	-	n/q
• Valorização do Servidor Público (Implementação do Clube do Servidor)	-	n/q
• Manutenção do FIFI	-	n/q
17 – Modernização da Gestão Pública		
• Desenvolvimento das Ações do PNAGE – Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal	-	n/q
• Informatização da SEAD	unidade	40
• Implementação de Suporte Tecnológico	unidade	01
• Melhoria do nível de Informatização dos Serviços Administrativos do Estado	-	n/q
• Bolsa para estudantes (estagiários)	pessoa	5.000
• Informatização do Sistema de Protocolo e Atendimento na SEAD	sistema	02
18 – Qualificação do Trabalhador Público		
• Treinamento e Atualização do Servidor Público Estadual	pessoa	5.000
• Capacitação para Valorização do Servidor Público	pessoa	3.000
• Capacitação para o Fortalecimento da Gestão	pessoa	1.000

• Reajuste Salarial para os Servidores Públicos Estaduais	pessoa	n/q
---	--------	-----

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
04 – Apoio Administrativo		
• Readequação Física do IAPEP em Teresina	percentual	50%
16 – Modernização da Tecnologia da Informação		
• Atualização Tecnológica	kits	40
• Capacitação de Pessoal em Tecnologia da Informação	servidor	60
55 – Assistência à Saúde do Servidor Público		
• Ampliação das Unidades de Atendimento do IAPEP em Teresina	posto de atendimento	02
• IAPEP Saúde	beneficiário	33.000
• IAPEP Saúde Suplementar	beneficiário	24.000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
56 – Previdência		
• Previdência Social do Servidor Público Estadual	segurado	90.563
• Transparéncia e Qualidade no Atendimento	segurado	90.563

EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PIAUÍ – PRODEPI

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
16 - Modernização da Tecnologia de Informação do Estado do Piauí		
• Modernização da PRODEPI	etapa	10
• Rede Governamental de Comunicação de Dados	projeto	01
• Sistemas Integrados de Informação	sistema	01

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
25 – Prisão Segura, Sociedade Protegida		
• Plano Estadual de Segurança do Sistema Prisional	pessoa	2.700
• Construção e Readequação de penitenciárias	unidade	04
• Serviços Penitenciários	unidade	14
26 – Direitos Humanos, Direitos de Todos		
• Plano Estadual Anti-Drogas CONEN/PI	pessoa	n/q
• Balcão de Direitos	pessoa	n/q
• Plano Estadual de Combate ao Trabalho Escravo	pessoa	n/q
• Plano Estadual de Combate à Tortura	pessoa	n/q
• Plano Estadual de Combate à Discriminação	pessoa	n/q
• Plano Estadual Educação de Direitos Humanos	pessoa	n/q
• Promoção e Proteção dos Direitos Humanos	pessoa	n/q
• Promoção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA	pessoa	n/q
• Capacitação e Motivação do Servidor Prisional	pessoa	800
• Assistência Jurídica Permanente	pessoa	1.700
• Assistência Social Permanente	pessoa	800
• Cursos Profissionalizantes	pessoa	1.200

• Educando para a Liberdade	pessoa	400
• Utilização da Mão-de-Obra de Detentos	pessoa	1.700
• Plano Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário	pessoa	1.700
• Plano Integrado de Humanização e Reintegração	pessoa	1.700

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
17 – Modernização da Gestão Pública		
• Construção e Reforma da Unidade Operacional	quartel	25
• Implantação da Corregedoria da Polícia Militar	unidade	01
36 – Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde		
• Reestruturação do Hospital Dirceu Mendes Arcos	hospital	01
44 – Prevenção da Violência		
• Formação e Capacitação dos Recursos Humanos	curso	300
• Manutenção do Sistema de Comunicação e Operação	sistema	08
• Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência	pessoa	4.000
• Reorganização da Estrutura Administrativa e Operacional da PM	unidade	25
• Manutenção de Policiamento Ostensivo e Combate à Criminalidade	-	n/q
• Implantação do Núcleo de Estatística e Análise Criminal	unidade	01
• Aquisição de Equipamento de Informática e de Serviço de Inteligência	material	50
• Aquisição de Equipamento de Proteção (colete balístico, armamento e munição)	material	100.700
• Renovação e Ampliação da Frota de Viaturas Operacionais	viatura	50
• Implantação da Guarda Patrimonial na Estrutura Organizacional da PM-PI	unidade	01
• Implantação da Coordenadoria de Gerenciamento de Crise e Direitos Humanos	unidade	01
• Implantação da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania – CPCC	unidade	01
• Manutenção e Conservação das Unidades de Ensino e Instrução da Polícia Militar	unidade	02
• Fornecimento de Alimentação aos Policiais Militares	pessoa	3.600
• Capacitação de Policiais Militares para Atuarem em outros Estados da Federação, como Integrante do Plano Nacional de Segurança Pública	pessoa	3.200
• Realização de Concurso Público para Servidor Efetivo da Polícia Militar	pessoa	n/q
• Pagamento do Montepio dos Policiais Militares	pessoa	n/q

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
22 -Gerenciamento dos Recursos Hídricos		
• Fornecimento de Energia Alternativa a Comunidades Isoladas – PRODEM	unidade	75
• Gestão de Recursos Hídricos	unidade	26
23 - Planejamento, Aproveitamento e Ampliação da Oferta Hídrica		
• Implantação de Sistemas Adutores	adutora	32
• Implantação e Recuperação de Obras Hídricas	obra	22

• Planos, Estudos e Projetos de Recursos Hídricos	unidade	20
47 - Infra-Estrutura para o Desenvolvimento Rural		
• Infra-Estrutura em Áreas Subnormais	área	10
66- Fortalecimento do turismo		
• Estudos para Sustentabilidade Ambiental do Turismo – PRODETUR II	unidade	06
• Serviços e Obras para Sustentabilidade Ambiental do Turismo - PRODETUR II	obra	02
• Aparelhamento p/ Controle da Sustentabilidade do Turismo PRODETUR II	unidade	01
68 - Combate à Desertificação		
• Combate à Desertificação	unidade	37
• Recuperação de Biomas em Processo de Degradação	bioma	500
70 - Gestão Integrada do Meio Ambiente		
• Promoção da Educação Ambiental no Estado	-	n/q
• Aperfeiçoamento da Política de Licenciamento Ambiental	unidade	25
• Desenvolvimento Institucional para Controle da Biosfera e Tecnosfera	unidade	23
• Educação Ambiental na Escola Formal	unidade	12
• Estudos para controle da Biosfera e da Tecnosfera	estudo	10
• Fortalecimento das Instituições do SISNAMA no Estado – PNMAII	unidade	40
• Informatização de Sistemas de Informações Ambientais	unidade	25
• Infra-estrutura e Desenvolvimento Institucional do Centro de Educação Ambiental	unidade	23
• Promoção da Imagem do Sistema de Meio Ambiente	unidade	24
71 - Conservação de recursos ambientais		
• Conservação de Recursos Florestais	unidade	20
• Implantação, Desenvolvimento e Gestão de Unidades Estaduais de Conservação	unidade	03
• Sistema de Compensações Ambientais	unidade	26
72 - Proágua – Semi-árido		
• Estudos e Projetos Específicos	estudo	61
• Planejamento de Recursos Hídricos	unidade	76
35 - Programa de Resposta aos Desastres e Acidentes		
• Criação, Equipamento e Treinamento das Brigadas de Incêndio	brigada	08
• Operação de Brigadas de Incêndio	brigada	08
42 - Planejamento para o desenvolvimento sustentável		
• Organização, Divulgação e Participação em Eventos Ambientais	evento	150

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
30 – Atenção à Criança, ao Adolescente e ao Jovem		
• Atenção à criança ao Adolescente e ao Jovem	-	n/q
• Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas nos Centros Educacionais	unidade	08
• Supervisão ao Programa de Ação Continuada - PAC	família	60.000
• Supervisão ao Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual	criança e adolescente	500
• Supervisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	criança e adolescente	30.050
• Supervisão do Projeto Centro da Juventude	jovens	100

• Viabilização da Participação da Família e da Comunidade na Aplicação das Medidas Sócio-Educativas	pessoa	350
31 – Proteção Social e Promoção da Cidadania		
• Atendimento a Crianças e Adolescente em Abrigos da SASC	unidade	600
• Formação de Multiplicadores de Prevenção de Drogas	pessoa	800
• Implantação de SIPIA no Estado do Piauí	conselho	105
• Implantação do Centro de Referência Casa da Família/PAIF	família	6.000
• Implantação do Programa Riso	família	60
• Revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC	pessoa	4.884
• Supervisão de Restaurantes Populares	unidade	04
• Supervisão do Programa de Apoio à Pessoa Idosa	pessoa	7.439
• Proteção e Promoção Social (Bolsa Família)	família	339.000
32 – Desenvolvimento Comunitário		
• Apoio do Desenvolvimento Comunitário	-	n/q
• Ampliação das Unidades de Atendimento	-	n/q
• Implementação de ações Voltadas a Transferência e Qualidade no Atendimento	-	n/q
• Atendimento de Pessoas Idosas nas Casas Abrigo/SASC	unidade	02
• Capacitação Continuada em Medidas Sócio-Educativas	pessoa	500
• Capacitação de Coordenadores	coordenador	261
• Expansão da Área de Atendimento do Espaço do Cidadão Itinerante	atendimento	22.000
• Implantação de Posto de Atendimento	município	30
• Lançamento e Divulgação da Cartilha do Cidadão	pessoa	7.500
• Promoção de Atividades nos CSU's em Parceria com a Comunidade	pessoa	29
• Realização da Semana da Consciência Negra	pessoa	1.000
• Realização da Semana da Juventude	pessoa	1.000
• Realização da Semana da Mulher	pessoa	1.000
• Realização da Semana da Pessoa Idosa	pessoa	1.000
• Realização da Semana do voluntariado	pessoa	1.000
• Realização de Curso de Direitos Humanos	pessoa	40
• Realização de Oficinas com Moradores de Rua	pessoa	360
• Realização do Fórum da Cidadania no Dia Internacional da Mulher	pessoa	1.000
• Reforma do Centro que Abriga Mulheres Vítimas de Violência	centro	01
• Reforma dos Centros Sociais Urbanos	centro	10
• Revitalização dos Espaços da Cidadania	pessoa	20.000
• Supervisão do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento e Humano	pessoa	1.400
• Veiculação De Programa De Rádio	município	223
• Atendimento de Pessoas Idosas nas Casas e Abrigos da SASC	pessoa	220
• Realização de Oficina de Direitos e Garantias Sociais	pessoa	1.200
33 – Fomento à Organização e à Promoção dos Direitos de Cidadania		
• Combate ao Preconceito	pessoa	11.664
• Acompanhamento e Monitoramento dos Conselhos Municipais de Assistência Social	unidade	223
• Realização de Fóruns da Assistência Social	pessoa	4.400

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
13 – Democratização da Comunicação		
• Comunicação do Governo com a Sociedade	-	n/q
14 – Governo Transparente		
• Campanhas Educativas e Institucionais	unidade	n/q
• Produção e Difusão de Informações	unidade	n/q
• Publicidade e Utilidade Pública	-	n/q
18 – Qualificação do trabalhador público		
• Capacitação de Comunicadores Populares	pessoa	2.000

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
31 – Proteção Social e Promoção da Cidadania		
• Defensoria Itinerante	atendimento	8.000
• Instalação de Núcleo Especializado de Defesa	instalação	18
• Instalação de Defensorias Regionais	instalação	10
• Instalação de Núcleo Satélites da DPE	instalação	06
• Criação de Biblioteca Jurídica da DPE	instalação	01
• Criação da Escola Superior da DPE	instalação	01
• Criação de Periódico (Jornal) da DPE	unidade	01
• Criação do Programa Rádio Difusão da DPE (FALA DEFENSOR)	unidade	01
• Nomeação de 45 Defensores Públicos já Aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos	pessoa	45
• Criação do Site da DPE	unidade	01
• Criação do Fundo da DPE	unidade	01
• Ampliação do Núcleo de Defesa da Mulher Vítima da Violência	núcleo	05
• Instalação do Núcleo de Defesa da Mulher em Picos	núcleo	01
• Instalação do Núcleo de Defesa da Mulher em Parnaíba	núcleo	01
• Instalação do Núcleo de Defesa da Criança Vítima de Violência Sexual	núcleo	03
• Ampliação do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente	núcleo	05
• Instalação do Núcleo de Defesa do Idoso Vítima de Violência	núcleo	01
• Ampliação do Núcleo de Defesa da Pessoa com Deficiência	núcleo	01
• Ampliação do Balcão de Direitos	núcleo	01
• Ampliação do Núcleo de Defesa do Consumidor	núcleo	01
16 – Modernização da Tecnologia de Informação	-	-
• Modernização tecnológica	unidade	30

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
14 - Governo Transparente		
• Auditoria em Órgãos da Administração Pública Estadual	relatório	30
• Capacitação de Pessoal	curso	05
• Controle Governamental	orientação	30

• Fique de Olho / Controle social	seminário	05
• Pareceres e Opiniões	parecer	25
16 – Modernização da Tecnologia de Informação do Estado do Piauí		
• Modernização da Auditoria	unidade	06
17 – Modernização da Gestão Pública		
• O Novo Gestor	seminário	04

COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CEID

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
58 – Integração da Pessoa Portadora de Deficiência		
• Empreendedor sem Barreiras	-	n/q
• Rede Estadual de Voluntariado	unidade	n/q
• Manutenção do CONEDE-PI	conselho	01
• Escola de Informática para PPD	unidade	01
• Inserção da PPD em Eventos, Campanhas e Datas Comemorativas	evento	05
• Rede Estadual de Integração dos Conselhos da Pessoa Portadora de Deficiência	unidade	01
• Central de Informações da Pessoa Portadora de Deficiência	unidade	01
• Centro Integrado para Atendimento da Pessoa Portadora de Deficiência	unidade	01
• Fórum Permanente de Política Pública para a PPD	unidade	n/q
• Manutenção do Centro de Equoterapia	unidade	01
• O Estado Acessível a Todos - Programa Brasil Acessível	unidade	02
• Prevenção Informação e Sensibilização Reduzindo Deficiências	unidade	02
• Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiências em Centros	unidade	35
• Acompanhamento da Rede Estadual de Educação Especial	pessoa	2.061
• Brinquedoteca	unidade	03

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
57 – Programa Fome Zero		
• Compra de Alimentos da Agricultura Familiar	unidade	150
• Controle Social	seminário	11
• Criação e fortalecimento de Associações e Cooperativas	unidade	30
• Melhoria e Educação Alimentar e Nutricional (Projeto Quintal Produtivo)	unidade	1.800
• Erradicação do Analfabetismo	pessoa	2.354
• Estruturação e Manutenção do Conselho Estadual de Segurança Alimentar	conselho	01
• Fomento à Agricultura Familiar	unidade	30
• Implantação de Hortas Escolares e Comunitárias	horta	30
• Implantação de Restaurantes e Cozinhas Populares	unidade	01
• Incentivo à Produção e Consumo de Leite	litro	131.400
• Pequenos Empreendimentos	empreendimento	360
• Redes de Comercialização Rural	unidade	02

• Diagnóstico Sócio-Econômico	unidade	36
• Implantação de Telecentros Comunitários	unidade	03
• Implantação de Oficinas de Arte	unidade	72
• Unidade de Produção de Compostos Orgânicos	unidade	06

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROGRAMA/AÇÃO	META/2006	
	UNID.	QUANT.
17 - Modernização da Gestão Pública		
• Modernização Tecnológica Administrativa	-	n/q
• Criação de Coordenações Regionais de Defesa Civil	unidade	07
18 – Qualificação do Trabalhador Público		
• Capacitação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento dos Bombeiros	pessoa	600
34 – Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres		
• Implantação de Unidades Operacionais	unidade	07
• Criação e Capacitação de Agentes de Segurança e de Defesa Civil	-	n/q
• Prevenção de Acidentes em Áreas de Lazer	evento	30
• Prevenção e Combate a Incêndio no Aeroporto de Teresina	-	n/q
• Prevenção e Combate a Incêndio no Aeroporto de Parnaíba	-	n/q
• Prevenção e Combate a Incêndio no Aeroporto de São Raimundo Nonato	-	n/q
• Realização de Vistorias Técnicas e Análise de Projetos	unidade	7.200
• Interiorização do Corpo de Bombeiros Militar	unidade	02
• Descentralização do Serviço Operacional em Teresina	unidade	03
• Obras preventivas de Desastres	unidade	50
35 – Resposta aos desastres e acidentes		
• Execução do Fundo Especial de Defesa Civil	unidade	01
• Proteção do Patrimônio Histórico, no Estado, Contra Desastre	município	05
• Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres	-	n/q
40 – Saneamento e qualidade de vida		
• Perfuração e Recuperação de Poços	unidade	10
• Construção de Cisternas	unidade	30
• Construção de Fossas Sépticas	unidade	30
• Aquisição de Pipas	unidade	10
• Realização de Concurso Público para Servidor Efetivo Corpo de Bombeiro Militar	pessoa	n/q

LEI N° 5.492, DE 29 DE AGOSTO DE 2005
ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metas e Projetos Fiscais para o Governo Estadual

(Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

333

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS EM VALORES CONSTANTES DE CADA ANO

DISCRIÇÃO DA MONTAÇAO	2006 (6)		2007 (6)		2008 (6)		Em R\$ 1.000,00
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	
I. RECEITA FISCAL (1)	2.460.765	29,79%	2.485.372	28,93%	2.510.226	28,22%	
II. DESPESA FISCAL (2)	2.101.577	25,44%	2.122.593	24,71%	2.143.819	24,10%	
III. RESULTADO PRIMÁRIO (3)	359.187	4,35%	362.779	4,22%	366.407	4,12%	
IV. RESULTADO NOMINAL (4)	253.178	3,07%	255.709	2,98%	258.266	2,90%	
V ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA (5)	2.249.568	27,24%	2.101.313	24,46%	1.962.829	22,06%	

Resultado:

- (1) Receita não financeira = receita arrecadada no exercício - receitas de operações de crédito - receitas de privatização - receitas de aplicação financeira
- (2) Despesa não financeira = total da despesa - despesas de juros e amortização da dívida - despesa de concessão de empréstimos com retorno garantido
- (3) Resultado primário = receita não financeira - despesa não financeira
- (4) Resultado nominal = resultado primário + conta de juros nominais, onde: conta de juros nominais = recebimentos - pagamento de juros decorrentes de operações de crédito.
- (5) Estoque da dívida pública = estoque da dívida pública excluídos os saldos dos precatórios - posição em 31.12.04
- (6) Projeção de crescimento real de 1% para 2006, 1% para 2007 e 1% para 2008 e meta alterada devido reavaliação de estimativas.

LEI N° 5.492, DE 29 DE AGOSTO DE 2005
ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metas e Projetos Fiscais para o Governo Estadual

(Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS EM VALORES CORRENTES DE CADA ANO

DISCRIMINAÇÃO	2006*		2007*		2008*		Em R\$ 1.000,00
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	
I. RECEITA FISCAL (1)	2.460.765	29,79%	2.584.787	28,33%	2.715.061	31,61%	
II. DESPESA FISCAL (2)	2.430.086	29,42%	2.552.562	27,97%	2.681.211	31,21%	
III. RESULTADO PRIMÁRIO (3)	233.176	2,82%	244.928	2,68%	257.272	3,00%	
IV. RESULTADO NOMINAL (4)	102.564	1,24%	107.733	1,18%	113.163	1,32%	
V ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA (5)	2.512.857	30,42%	2.423.770	26,56%	2.338.212	27,22%	

Resultado:

(3) Resultado primário = receita não financeira - despesa não financeira

(5) Estoque da dívida pública = estoque da dívida pública excluídos os saldos dos precatórios - posição em 31.12.04

Fonte: Inspetoria de controle interno

LEI N° 5.492, DE 29 DE AGOSTO DE 2005
ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metas e Resultados Fiscais do Governo Estadual

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso 2 da Lei Complementar nº 101/2000)

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2003		Realizado 2003		Projetado 2004		Realizado 2004		Projetado 2005		Em R\$ 1.000,00
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	
I. RECEITA FISCAL (1)	1.970.807	27,085%	1.994.305	27,408%	2.213.851	29,467%	2.412.278	32,108%	2.546.039	32,822%	
II. DESPESA FISCAL (2)	1.836.665	25,241%	1.819.698	25,008%	2.058.386	27,398%	2.060.168	27,422%	2.174.404	28,032%	
III. RESULTADO PRIMÁRIO (3)	134.142	1,844%	174.607	2,400%	155.465	2,069%	352.110	4,687%	371.634	4,791%	
IV. RESULTADO NOMINAL (4)	46.746	0,642%	76.802	1,055%	48.675	0,648%	248.289	3,305%	262.057	3,378%	
V. ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA (5)	3.089.110	42,454%	2.703.886	37,160%	3.089.110	41,117%	2.667.538	35,506%	2.815.453	36,296%	

Resultado:

(1) Receita não financeira = receita arrecadada no exercício - receitas de operações de crédito - receitas de privatização - receitas de aplicação financeira

(2) Despesa não financeira = total da despesa - despesas de juros e amortização da dívida - despesa de concessão de empréstimos com retorno garantido

(3) Resultado primário = receita não financeira - despesa não financeira

(4) Resultado nominal = resultado primário + conta de juros nominais, onde: conta de juros nominais = recebimentos - pagamento de juros decorrentes de operações de crédito.

(5) Estoque da dívida pública = estoque da dívida pública excluídos os saldos dos precatórios - posição em 31.12.04

LEI N° 5.492, DE 29 DE AGOSTO DE 2005
ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Patrimônio Líquido do Estado

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2002				2003				2004				R\$1.000
	Direta	%	Indireta	%	Direta	%	Indireta	%	Direta	%	Indireta	%	
Patrimônio/Capital (1)	(1.855.161)		188.634		(1.759.258)		200.741		(1.713.220)		222.929		
Reservas													
Resultado Acumulado													
TOTAL	(1.855.161)	100	188.634	100	(1.759.258)	100	200.741	100	(1.713.220)	100	222.929	100	

Dados fornecidos pela:

Secretaria da Fazenda
 Unidade de Gestão Financeira e
 Contábil do Estado

Gerência de Controle Contábil

(1) - Os motivos que ocasionam a situação negativa do patrimônio da Administração Direta são os seguintes:

- a - Os bens móveis e imóveis são registrados pelos valores de aquisição
- b - O estoque da dívida pública sofre alteração de acordo com a prática financeira nacional e internacional